



SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Deliberação n.º 202/2020

Sumário: Delegação de competências no administrador do Supremo Tribunal Administrativo, licenciado Rogério Paulo Martins Pereira.

Por deliberação do conselho administrativo do Supremo Tribunal Administrativo de 22 de janeiro de 2020, considerando o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, foi delegada no administrador do Supremo Tribunal Administrativo, licenciado Rogério Paulo Martins Pereira, a competência prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 73/2002, de 26 de março, para autorizar o pagamento de:

- a) Despesas com o pessoal;
- b) Despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 7.500€.

22 de janeiro de 2020. — A Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *Dulce Manuel da Conceição Neto*.

312951441